

Aprova o ato que outorga
autorização à AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
E CULTURAL DE BOM DESPACHO para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Bom
Despacho, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 333 de 25 de
junho de 2001, que outorga autorização à Agência de
Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Bom
Despacho para executar, por três anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente